



PODER LEGISLATIVO DE FELIZ NATAL - MT

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

SÚMULA:“Autoriza o Poder Legislativo a conceder reajuste de vencimento aos servidores da Câmara Municipal de Feliz Natal/MT, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, promulga a Resolução:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder Reposição Geral Anual de vencimento aos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Feliz Natal/MT, nos termos do art. 61, da Lei Orgânica do Município de Feliz Natal, parágrafo 2º, I, sob a proporção de 5,06% (cinco inteiros e seis décimos de porcentagem), incidente sobre os vencimentos básicos, os quais serão incorporados na folha de pagamento a partir do mês de março de 2025.

Parágrafo único: Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder reposição geral anual também sobre os vencimentos de provimento comissionado, incorporação e estabilidade financeira.

Art. 2º Ficam alterados o anexo I da Lei 536-2015 e o anexo I da Lei 529-2015, que passam a vigorar com seus valores corrigidos mediante o presente reajuste.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feliz Natal, estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de março de 2025.

Weslei Ricardo Mirandola
Presidente